

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-058/93, RESOLVEU, por maioria de votos, aprovar as seguintes medidas: "ARTIGO 1º: Ficam transformados 05 (cinco) cargos de Agente de Portaria, código TRT 13ª Região TP 1202, do Grupo Outras Atividades de Nível Auxiliar, Classe "d", Padrão NA-I, sendo 01 (hum) em cargo de Artífice de Mecânica, código TRT 13ª Região, artigo 702; 01 (hum) em Artífice de Artes Gráficas, código TRT 13ª Região, artigo 706; 01 (hum) em Artífice de Serviços Hidráulicos, código TRT 13ª Região, artigo 705; 01 (hum) em Artífice de Carpintaria e Marcenaria; código TRT 13ª Região, artigo 704 e 01 (hum) em Artífice de Eletricidade e Comunicação, código TRT 13ª Região, artigo 703, todos do Grupo Artesanato, classe "D", Padrão NA-IV, sem elevação do número total de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretária do Tribunal; ARTIGO 2º.: Este ato entra em vigor na data de sua publicação; ARTIGO 3º.: Revogam-se as disposições contrárias", contra o voto do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho.*****

OBS: Ausente, justificadamente, o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO.

João Pessoa, 04 de agosto de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno